

= Decreto nº 483 =

Apri

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 45, de 3 de março de 1949, resolve:

Realizar

Por comemoração do ensino, na Fazenda Sumidouro, Distrito de Quiróz, a 5ª Escola Primária Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de maio de 1950.

a) *Odilon Martins Cruz*
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25 de maio de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) *Meto de Barros*
Secretário.

= Decreto nº 484 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de outubro de 1948,

Nomeia:-

Dona Terezinha Rocha Lima, para